



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23539.006137/2024-81

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 29/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 52/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), sediado(a) na Rua Tabelião Stanislau Eloy, CNPJ 15.126.437/0017-00, UG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente o Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, matrícula Siape nº. 163****, nomeado pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024 e por seu Gerente Administrativo, Dr. ANDRÉ LUÍS COELHO FERNANDES, inscrito no CPF nº ***.284.824-**, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na ROD BR 101 SUL, 3791-BLOCO BM8B– DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVAO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE – CEP: 54.503-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.426.628/0009-90, representada neste ato por EDGAR FELIX MULLER, CPF n.º ***.306.258-**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23539.006137/2024-81, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º 90.053/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- a) a prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **06/12/2025** e encerramento em **05/12/2026**, conciliado com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 509/2024 (51728102).
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**
- 2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor do(s) bem(ns), expresso em moeda nacional o valor de **(R\$) 685.072,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme declaração apresentada e tabela abaixo:

CESSÃO GRATUITA DE BOMBAS INFUSORAS PARA EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94, 95, 96 e 97 (Grupo 1)	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Para o Grupo 1, o fornecedor vencedor do certame deverá ceder 350 bombas infusoras, em regime de comodato, conforme disposto no Item 7.6 deste termo.	UND	350	R\$ 1.957,35	R\$ 685.072,50
VALOR TOTAL:					R\$ 685.072,50

- 2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de comodato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. A COMODATÁRIA providenciará, sem ônus para a COMODANTE, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
Superintendente HULW
Matrícula Siape nº 163****
Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Dr. ANDRÉ LUÍS COELHO FERNANDES
Gerente Administrativo do HULW
Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023

(Assinado Eletronicamente)

EDGAR FELIX MULLER
Representante Legal
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 58.426.628/0009-90



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Medeiros de Figueiredo, Superintendente**, em 01/08/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR FELIX MULLER, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 01/08/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51887912** e o código CRC **CD0DB54**.

Referência: Processo nº 23539.006137/2024-81 SEI nº 51887912